LEI Nº 3654, de 29 de março de 2022.

Denomina os espaços internos da Casa de Cultura Maestro Dungas.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim denominados os espaços internos da Casa de Cultura Maestro Dungas:

I - Camarim 1 – "Letícia Bastos";
II - Camarim 2 – "Mário Passos";
III - Hall de exposições – "Eulália Faria";
IV - Administração – "Zé Dureza".

Art. 2º - Esta lei entra **em vigor na data da sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de março de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL